

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 176

Data da Lei: 03 de julho de 1975

SÚMULA: DOAÇÃO DE 4 LOTES DE TERRENO COMO PREMIO, AOS VENCEDORES DO CURSO SOBRE GUARATUBA EM PROMOÇÃO PELA TV. PARANAENSE - CANAL 12 - E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR 4 (QUATRO) LOTES DE TERRENO DA PLANTA GERAL DA CIDADE, EM LOCAL A SER DESIGNADO, DESTINADOS COMO PREMIO AOS VENCEDORES DOS / CONCURSOS SOBRE GUARATUBA ORA EM DESDOBRAMENTO PELO PROGRAMA MÁRIO VENDRAMEL, ATRAVÉS DO CANAL 12 - TV. PARANAENSE DE GUARATUBA.

§ - ÚNICO - OS CONCURSOS REFERIDO NESTE ARTIGO DENOMINAM-SE DE: O MELHOR SLOGAN SOBRE GUARATUBA, A NAMORADA DO SOL, A GAROTA MAIS BRONZEADA E A MELHOR COMPOSIÇÃO INFANTIL SOBRE GUARATUBA.

ART. 2º) - FICA INSTITUÍDO IGUALMENTE UM PREMIO EM DINHEIRO NO VALOR DE Cr. \$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) À VENCEDORA SEMANAL DOS GRUPOS FEMININOS EM APRESENTAÇÃO NOS REFERIDOS CONCURSOS QUE TEM A DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE TRÊS MESES.

ART. 3º) - AS DESPÊSAS PREVISTAS NO ART. 2º CORRERÃO POR CONTA DA VERBA - Nº 02/3140-01, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA 13 DE MARÇO DE 1975.


DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO

Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para o devido saneamento.

C. M. Guaratuba, 20.06.1975



Presidente